



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## 2º TERMO ADITIVO

### REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 175/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Av. Adolfo Chagas, Nº 503, Bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador do CPF nº 058.XXX.XXX-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, Nº 361, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial 34/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor mensal em mais R\$ 1.865,73 (Um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) passando ao valor mensal a R\$ 31.862,09 (Trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

I – O valor acrescido neste ato é de R\$ 11.194,38 (onze mil cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) para o período restante do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O reequilíbrio se dá motivado pela aplicação do reajuste da convenção coletiva de trabalho, da qual segue cópia anexo ao processo.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A aplicação do reajuste se aplica a partir de 1º de fevereiro de 2024, face a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de reequilíbrio, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

MOISES  
APARECIDO DE  
SOUZA:842080  
82968

Assinado digitalmente por MOISES  
APARECIDO DE SOUZA:84208082968  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR  
SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, OU=  
Presencial, OU=2845453000140, CN=  
MOISES APARECIDO DE  
SOUZA:84208082968  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.14 16:06:16-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**Moises Aparecido de Souza**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 842.xxx.xxx-68**

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2024

VALMIR AMERICANO  
MARCELINO:  
05884736932

Assinado digitalmente por VALMIR AMERICANO  
MARCELINO:05884736932  
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168,  
OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=VALMIR  
AMERICANO MARCELINO:05884736932  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-02-14 16:12:48  
Foxit Reader Versão: 12.0.1

**ECOLIMP COMÉRCIO E SER. TER. EIRELI**  
**Valmir Americano Marcelino**  
**Representante Legal**  
**CPF: 058.xxx.xxx-32**

Fone/Fax (45) 3234-8500  
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro  
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03